



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 03 de junho de 2020, quarta - feira - Ano 6 - Nº 1402

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao **coronavírus - COVID-19.**

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

☰ **E quais são os principais sintomas?**

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família. Acesse o site: saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

PORTARIAS

PORTARIA Nº 31/2020-GAB/SMS

Dispõe sobre o funcionamento das atividades nas Secretarias Municipal de Aparecida de Goiânia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.212 de 30 de janeiro de 2020 que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial da Saúde, em 23 de maio 2005;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto INTERSETORIAL para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento aos nacionais e estrangeiros que ingressarem no país e que se enquadrarem nas definições de suspeitos e confirmados para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a confirmação de casos de COVID-19 no Estado de Goiás e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 'N' nº 115, de 16 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de combate e prevenção ao contágio pelo Coronavírus, causador da doença COVID-19, na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia.

Art. 2º. Para continuidade e efetividade do serviço Público Municipal, as Secretarias e demais órgãos da Administração permanecem exercendo suas atividades normais, devendo ser excetuados os servidores que compõem o grupo de risco:

I – Servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;

II – Servidores portadores de comorbidades;

III – servidoras grávidas e;

IV – Servidores pais com filhos em idade escolar que exijam cuidados e cuja unidade de ensino tenham suspenso as aulas.

§ 1º Os servidores que enquadrarem nos incisos I, II, III, e IV, à que se refere o caput deste artigo, caso haja, compatibilidade deverão trabalhar no sistema de home office, tendo que o Gestor de cada pasta apresentar plano de jornada de trabalho no prazo de 24h ao Chefe do Poder Executivo o qual avaliará cada caso. § 2º O plano de jornada deverá ser elaborado levando em consideração a continuidade e efetividade do serviço Público Municipal.



Art. 3º. Os servidores da Secretaria de Assistência Social não serão incluídos nos requisitos do inciso IV, do artigo 2º, desta portaria.

Art. 4º. Aqueles que se enquadrarem nos incisos do art. 2º desta Portaria e exercerem atividades incompatíveis com o home office, deverão:

§ 1º Gozar compulsoriamente, caso haja, férias vencidas.

§ 2º Não tendo cumprido o período aquisitivo de férias regulamentares, será instituído o Banco de Horas, podendo haver convocação pelo Chefe imediato a qualquer tempo.

Art. 5º. Havendo necessidade, ficam todos os servidores da Administração Pública Municipal à disposição das Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Parágrafo Único. A convocação será feita pelo Gestor de cada Pasta.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria 030/2020 – GAB/SMS.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência causado pelo coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com o cenário epidemiológico.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Aparecida de Goiânia, aos 1º de junho de 2020.

ALESSANDRO MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

Presidente do Comitê de Prevenção e Enfretamento ao novo Coronavírus

PORTARIA Nº 34 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Convoca os pensionistas que instruíram os processos de Pensão por Morte, com Certidões de Casamento e Óbito modelo antigo, para no prazo de 30 dias úteis, apresentarem a Averbação do óbito.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

Considerando as informações da Auditoria Interna nos processos de Concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte, concedidos por este Instituto de Previdência.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, os pensionistas que instruíram os processos de Pensão por Morte com Certidões de Casamento modelo antigo, que não possibilita a conferência eletrônica, para no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após ciência apresentarem Certidão de Casamento com averbação do óbito e/ou Certidão de Óbito do(a) ex-servidor(a) com averbação da Sentença Judicial que reconheceu a união estável do(a) ex-servidor(a) falecido(a).

Parágrafo único - O(a) pensionista que não cumprir a determinação contida nesta Portaria, terá os seus proventos de Pensão por Morte suspensos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 055/2020 – SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Roberto Candido da Silva, Decreto P nº 565 de 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº 125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I- Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em arquivar o SAD de nº 20180024, que trata do processo 2020037915, referente ao servidor KEPLER HESTULANO GARCIA, por não haver elementos suficientes que conduza a continuação do processo.

II- Arquiva-se o SAD de numero 20180024.

III- Registre-se.

IV- Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de Maio de 2020.

Roberto CÂNDIDO da Silva

Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social

Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA Nº 056/2020 – SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Roberto Candido da Silva, Decreto P nº 565 de 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº 125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I- Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em aplicar punição ao servidor GILMAR MESSIAS BARBOSA matricula 33059, conforme Registro Disciplinar (sindicância), 20190033, através do Processo 2019082667.

II- Aplica-se pena de advertência, por incorrer nas seguintes infrações capituladas nos seguintes artigos:

Art. 132, incisos III e VII da Lei Municipal 003/2001 e Art. 3º da Portaria nº 030/2019-SMDS, recebendo sanção disciplinar em advertida disposta no Art. 145, do Estatuto dos Servidores de Aparecida de Goiânia - GO.

Conforme ciência do servidor datada do dia 01 de Junho de 2020.

III- Notifica-se;

IV- Registre-se;

V- Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

Roberto CÂNDIDO da Silva

Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social

Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA Nº 057/2020 – SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Roberto Candido da Silva, Decreto P nº 565 de 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº 125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I- Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em aplicar punição ao servidor CELIO DIAS DOS SANTOS matricula 18555, conforme Registro Disciplinar (Processo Administrativo Disciplinar), 20180001, através do Processo 2020037894.

II- Aplica-se sanção correspondente a 90 dias de suspensão ao servidor, por incorrer nas seguintes infrações capituladas nos seguintes artigos:

Art. 133, incisos XII, da Lei Municipal 003/2001 cuja sanção prevista está disposta no Art. 148, inciso I, do mesmo diploma legal.



Conforme ciência do servidor datada do dia 29 de maio de 2020.

III- Conforme aceite do servidor fica aplicado o Art. 146, inciso II da Lei Complementar 003/2001 Estatuto dos Servidores Públicos de Aparecida de Goiânia – GO, convertendo a sanção em PENA MULTA, conforme decisão nº 002/2020;

IV- Notifica-se;

V- Registre-se;

VI- Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

Roberto CÂNDIDO da Silva

Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social
Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA Nº 058/2020 – SMDS

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL Roberto Candido da Silva, Decreto P nº 565 de 10 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015, Lei complementar nº 125/17 e Lei Complementar nº 003/2001.

Resolve:

I- Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia de abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar (SAD) em desfavor do servidor NIELSON DA TRINDADE COSTA, matrícula funcional nº 39112.

II- Instaura-se o P.A.D. (Processo Administrativo Disciplinar) da Sindicância Administrativa Disciplinar 2019117919 conforme solicitação do ofício 061/2020 da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, de acordo com o Art. 132, inciso IX e Art. 133, inciso XVIII da Lei Municipal 003/2001;

III- Notifica-se;

IV- Registre-se;

V- Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E DEFESA SOCIAL DE APARECIDA GOIÂNIA, ao 01 dia do mês de Junho de 2020.

Roberto CÂNDIDO da Silva

Secretário Municipal de Mobilidade e Defesa Social
Aparecida de Goiânia- GO

PORTARIA Nº 66 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. MARIA APARECIDA PEREIRA DE MACEDO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, à Sra. Maria Aparecida Pereira de Macedo, CPF nº 315.595.221-00, PIS nº 120.028.485-70, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico em Saúde, matrícula nº 15075.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 16,84/30 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo.....	R\$ 1.568,91;
II-Proporcionalidade (1.568,91 x 16,84/30)	R\$ 880,88;
III-Complemento Constitucional.....	R\$ 164,12;
IV-Proventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.045,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 67 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. ANTONIO CALIXTO DE MOURA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, ao Sr. Antonio Calixto de Moura, CPF nº 283.246.251-00, PIS nº 125085011-68, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Urbano, matrícula nº 17849.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 13,57/35 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo.....	R\$ 1.128,84;
II-Proporcionalidade (1.128,84 x 13,57/35)	R\$ 437,75;
III-Complemento Constitucional.....	R\$ 607,25;
IV-Proventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.045,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios



PORTARIA Nº 68 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. ANAIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, à Sra. Anair Teixeira de Oliveira, CPF nº 418.319.931-04, PIS nº 124607032-46, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde, matrícula nº 5532, (Lei Complementar nº 85/2014, Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 27,08/30 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I - Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 1.638,57;
II-Proporcionalidade (1.638,57 x 27,08/30) R\$ 1.479,20;
III-Proventos de Aposentadoria..... R\$ 1.479,20.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 69 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. IRANILDA PAULINA DOS SANTOS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, à Sra. Iranilda Paulina dos Santos, CPF nº 278.057.431-34, PIS nº 108131459-50, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 9225, (Lei nº 2.229/2001, Lei de Plano de Carreira e Vencimentos).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 20,30/30 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I - Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 1.107,47;

II-Proporcionalidade (1.107,47 x 20,30/30) R\$ 749,24;
III-Complemento Constitucional..... R\$ 295,76;
IV-Proventos de Aposentadoria..... R\$ 1.045,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020)

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 70 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. LÁZARA MARIA COSTA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, à Sra. Lázara Maria Costa, CPF nº 133.701.891-00, PIS nº 102247551-85, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Merendeiro(a), matrícula nº 23522.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 10,17/30 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I - Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 1.126,84;
II-Proporcionalidade (1.126,84 x 10,17/30) R\$ 381,89;
III-Complemento Constitucional..... R\$ 663,11;
IV-Proventos de Aposentadoria.....R\$ 1.045,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020)



ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 71 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. ALMIR NERY DE LIMA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, ao Sr. Almir Nery de Lima, CPF nº 619.425.615-04, PIS nº 190079538-37, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Urbano, matrícula nº 14153.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 20,28/35 avos da média aritmética encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo.....	R\$ 1.093,43;
II-Proporcionalidade (1.093,43 x 20,28/35)	R\$ 633,72;
III-Complemento Constitucional.....	R\$ 411,28;
IV-Proventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.045,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de junho de dois e vinte (01/06/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 72 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Concede Aposentadoria Especial do Professor(a) à Sra. Carmolina dos Santos Bouson Rodrigues, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Especial do Professor(a), com proventos integrais, com fulcro no § 5º, do art. 40, da CRFB/88, c/c § 1º, do art. 18 e 21, da LCM nº 010/2005 e art. 6º, caput, da EC nº 41/2003, a Sra. Carmolina dos Santos Bouson Rodrigues, CPF nº 758.643.981-87, PIS nº 103.301.230-81, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, ma-

trícula nº 690, (Lei Municipal de nº 2.606/2006), Lei de plano de cargos e salários da categoria.

Art. 2º- Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração do cargo efetivo, art. 21, § 1º e § 2º da LCM nº 010/2005, sendo consideradas para seu cálculo as seguintes verbas remuneratórias:

I -Salário base	R\$ 3.151,56;
II-Quinquênio	R\$ 820,74;
III-Mandato Judicial (sub judice).....	R\$ 131,42;
IV-Incentivo Profissionalizante.....	R\$ 984,89;
V-Total da última remuneração do cargo efeito (abril/2020).....	R\$ 5.088,61;
VI-Valor dos proventos de Aposentadoria.....	R\$ 5.088,61.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos acima consignados será reajustado em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Profissional de Educação II, (professor) sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 82/ 2020

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DIVINA SILVA CRUZ COELHO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2020037592-APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) MARIA DIVINA SILVA CRUZ COELHO, CPF: 412.532.481-68, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal de Classe II, sob a matrícula nº 18822, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 17 de fevereiro de 2020, sob o protocolo 11026050.1.00162/20-0, NIT: 2683220759-8, que representa um tempo total a ser reconhecido de 2.529 (dois mil quinhentos e vinte e nove) dias, ou seja, 06 anos, 11 meses e 09 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 144/2020, ratificado pelo Despacho de nº 82/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios


PORTARIA N.º 83/ 2020

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) NARLENE SOARES DE SOUSA, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2020037596-APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) NARLENE SOARES DE SOUSA, CPF: 331.714.751-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob a matrícula nº 291, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 25 de novembro de 2016, sob o protocolo 08001010.1.00340/16-6, NIT: 1235594597-9, que representa um tempo total a ser reconhecido de 1.005 (mil e cinco) dias, ou seja, 02 anos, 09 meses e 05 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 143/2020, ratificado pelo Despacho de nº 83/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 84/ 2020

“AVERBA O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) CLEUZA DAS MERCÊS NERES MENEZES, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, no uso das atribuições previstas no §9º, do Art. 40, da Carta Magna, c/c §1º, do art. 2º, da Lei Complementar nº127/2017, nos autos do Processo: 2019085547-APPREV;

RESOLVE:

Art. 1º – AVERBAR o Tempo de Contribuição do(a) servidor(a) Cleuza das Mercês Neres Menezes, CPF: 566.982.831-34, ocupante do cargo de Profissional de Educação I, sob a matrícula nº 36964, para efeito de aposentadoria junto ao APARECIDAPREV, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 20 de setembro de 2019, sob o protocolo 08021090.1.00010/19-5, NIT: 1679154710-4, que representa um tempo total a ser reconhecido, em que não houve contribuição concomitante, de 5.435 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco) dias, ou seja, 14 anos, 10 meses e 25 dias, de acordo com o Parecer Jurídico nº 139/2020, ratificado pelo Despacho de nº 84/2020, da Diretoria de Benefícios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV, ao um dia do mês de junho de dois mil e vinte (01/06/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

Diretor de Benefícios

PORTARIA N.º 153 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Concede Auxílio Doença aos servidores, que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA, conforme preconiza o Art.39 § 1º e § 4º da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
17409	Adão Pereira De Oliveira	15/05/20	31/05/20
34753	Ana Maria De Sousa Santos	28/05/20	08/07/20
33799	Clariana Ribeiro Pereira	22/05/20	19/07/20
25115	Claudia Mesquita De Araujo Alves	23/05/20	19/06/20
973	Divino Antonio Teles	10/05/20	26/06/20
2314	Edna Alves Faleiro	26/05/20	20/08/20
30153	Eunice Manzan De Miranda	09/06/20	23/07/20
34866	Fabiana Rocha Rezende	04/06/20	18/07/20
7948	Hildevania Da Silva Parnaíba	05/06/20	19/07/20
13621	Jair Liberato	13/05/20	11/06/20
8121	Lazara Fatima Da Silva Souza	22/05/20	20/07/20
2499	Lucimar Andrade Da Silva	30/05/20	14/06/20
33849	Marcia Leiko Zota	18/05/20	12/08/20
2286	Maria Zelia Dias	02/06/20	16/06/20
30161	Marilene Paula Alves Gomes	16/05/20	16/06/20
20695	Mauro Pereira	13/06/20	27/08/20
17029	Neli Da Silva Lima	29/05/20	26/06/20
16756	Rosana Albuquerque Brandão	11/05/20	30/05/20
16500	Selma Gomes Carrijo	28/05/20	11/06/20
16319	Silvanio De Freitas Alves	25/05/20	19/08/20
34042	Vanderleia Faustina Avelino	13/05/20	30/05/20

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 02º dia do mês de Junho de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 154 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Concede Auxílio Doença aos servidores, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Benefício de AUXÍLIO DOENÇA, conforme preconiza o Art.39 § 1º e § 4º da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
30853	Alda Emilia De Oliveiros Tavares	24/05/20	06/07/20
2098	Aloisio Carvalho Dos Santos	27/05/20	10/07/20
37173	Eliane Maria Camargos	01/06/20	27/08/20
34089	Gleyci Sabino Dos Santos	27/05/20	14/07/20
24775	Jacira Da Costa E Silva	01/06/20	26/07/20
24425	Josielma Santos Dourado	19/05/20	02/06/20
15474	Maria Do Socorro Avelino Dias	03/06/20	17/06/20
34312	Rosimary Cavalcante Silva Monteiro	01/06/20	19/07/20
460	Valeria Fernandes Ferreira Vilela	23/05/20	10/07/20
34817	Vania Saraiva Sousa Lira	05/06/20	19/06/20

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 02º dia do mês de Junho de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 155 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Concede Salário-Maternidade a servidora, que específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo relacionada o Benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, conforme preconiza o Art.41 da Lei Complementar Nº 010, de 20 de junho de 2005.

Matrícula	Nome	Data Do Início	Data Do Fim
34873	Maisa Xavier Ferreira	20/05/20	16/09/20

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE, ao 02º dia do mês de JUNHO de 2020.

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.033.340.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto ao GABINETE DO PREFEITO neste ato representado pelo Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, Sr. LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 920.532.381-00.

CONTRATADA: DOCE LAR MÓVEIS DE FIBRA E ESTOFADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.097.015/0001-06, estabelecida na Rua Santa Catarina, n. 1315, Qd. 146, Lt. 31, Casa 04, Jardim Guanabara – Goiânia-GO, neste ato representada pelo, Sr. DIOGO ANTÔNIO PINTO SILVA, portador do documento de identidade n 4977322-DGPC-GO e inscrito no CPF sob o n 037.029.571-46.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de: um conjunto de sofá em fibra com estrutura de alumínio, contendo: um sofá, duas poltronas, e uma mesa de centro; 02 conjuntos de mesa com estrutura de alumínio, contendo cada: uma mesa e quatro cadeiras.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tudo constante do processo administrativo nº 2020033340 do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Lincoln dos Santos de Oliveira
GABINETE DO PREFEITO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020-SRP.

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal De Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 061/2020, processo nº 2020.031.046, objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Oxímetros se faz extremamente necessários para suprir as nossas unidades de saúde de Oxímetro de Dedo, visando à leitura das taxas de oxigênio no sangue arterial SPO2 e frequência cardíaca dos usuários acometidos pela COVID – 19, tendo em vista o Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020 no qual fora declarado SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pela Corona vírus (COVID-19), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: DELLAMED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELLI CNPJ: 11.666.105/0001-09 sobre os itens: 01, 1.1, no valor total R\$: 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal De Saúde .

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 101/2020.

AO CONTRATO Nº 063/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.011.730.

LOCATÁRIO: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Center Parque, CEP: 74.980-000 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA portadora da CI-RG nº 487401 SSP- GO e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40.

LOCADOR: ELIAS JOSÉ DA SILVA, portador da CI- RG nº 1717169 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 300.432.201- 34.



OBJETO: Locação do imóvel localizado à Rua 11, qd. C, Lt. 23, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia- GO, destinado a abrigar as dependências do CREA.

VIGÊNCIA: Fica alterada a Cláusula Segunda, do Contrato nº 063/2012, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 22 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE: R\$ 45.703,32 (quarenta e cinco mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: O presente termo aditivo tem por fundamento os artigos 18 e 51 da Lei nº 8.245/91 e Cláusula Segunda e Terceira do Contrato nº 063/2012, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo 2020.011.730.

Mayara Marfim Ferreira Mendanha
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 120/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020– SPR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.025.401.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO, nos termos das Leis Federais nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020, e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020- Sistema de Registro de Preços, e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa HADASSA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Domingos Lemes do Prado, nº 113, QD. 17, LT. 02, Setor Crimeia Oeste, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.893.983/0001-51, neste ato, representada, pelo Sr. RENATO CARDOSO DE LIMA Identidade nº 3316735 SSP-GO, CPF nº 798.389.601-87, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Cestas básicas para fins de distribuição às famílias em vulnerabilidade social em decorrência da crise social decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 06 (seis) meses, obedecendo-se os termos da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, ou até o esgotamento de seu objeto, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 1.290.960,00 (um milhão, duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta reais)

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Mayara Mendanha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 121/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020– SPR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.025.401.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA FERREIRA MARFIM MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 4874601 SSP/GO, nos termos das Leis Federais nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020, e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação

das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020- Sistema de Registro de Preços, e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Altino Tome, QD. 80 A, LT. 05/06, Galpão 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.788.460/0001-02, neste ato, representada, pelo Sr. BRUNO HENRIQUE SATO CARVALHO, Identidade nº 4125697 DGPC-GO, CPF nº 984.016.021-49, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de Cestas básicas para fins de distribuição às famílias em vulnerabilidade social em decorrência da crise social decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 06 (seis) meses, obedecendo-se os termos da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, ou até o esgotamento de seu objeto, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 415.965,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Mayara Mendanha
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 125/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.031.046

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 13.979/2020, nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016, Decreto nº 115, publicado no dia 16 de março de 2020, e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa DELLAMED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Henrique Rech, nº 312, Bairro Sanvitto, Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.666.105/0001-09, neste ato, representada, pelo Sr. ITAJUBA BORGES DOS SANTOS JUNIOR, Identidade nº 7055684877- SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 713.800.000-68, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares - sendo Oxímetro de dedo portátil, incluindo logística e entrega, para atendimento a pacientes com suspeita ou diagnóstico de Coronavírus (Covid 19), visando complementar o atendimento integral à saúde da população, previsto na lei 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, durante todo o período de vigência da mesma.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 138.000,00 (Centro e trinta e oito mil reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 780/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.024.258.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.018.831-53 e SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Sr. ANDRÉ LUIS FERREIRA DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.201.931-15.

CONTRATADA: RUDRA ENGENHARIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 44, Qd1-B, Lt. 48E, Sala 712, Ed. Montreal, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida Goiânia- GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.593.779/0001-06, neste ato, representada, pelo JOSE ILIDIO BARBOSA FIDALGO, Identidade nº 1.221.180 SSP/GO e CPF nº 282.300.601-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviços técnicos especializados relativos à supervisão de obras e ambiental referentes a fase II do Programa de Reestruturação Urbana da Bacia do Ribeirão Santo Antonio - CAF/PMAP, conforme especificações contidas no termo de referência e proposta da empresa vencedora.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da sua publicação e o prazo de execução do serviço está previsto para 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 3.572.305,03 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil trezentos e cinco reais e três centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e demais documentos constantes do processo administrativo nº 2019.024.258 que integra o presente instrumento contratual.

Mário José Vilela
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS.

André Luis Ferreira da Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

AVISOS**AVISO DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020.**

Data de início do recebimento dos requerimentos: 06 de julho de 2020, no horário de expediente. Objeto do procedimento administrativo: Credenciamento de operadoras de cartões de crédito e débito, visando a implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos para viabilizar o pagamento de tributos do Município de Aparecida de Goiânia, com cartões de crédito e débito, mantendo o repasse direto e integral à vista ao Município sem qualquer ônus adicional. Os requerimentos poderão ser entregues (pessoalmente ou por correspondência) na Secretaria Executiva de Licitação, situada no prédio do Paço Municipal, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque - Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal da Fazenda. Processo: 2020.041.516. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6741/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Viviane Batista de Oliveira
Presidente da CPL.

Processo nº 2020033340
Órgão Solicitante Gabinete do Prefeito
Assunto Contratação Direta - Dispensa Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020

O Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, Sr. LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no cpf sob o n. 920.532.381-00, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 - Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DOCE LAR MÓVEIS DE FIBRA E ESTOFADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.097.015/0001-06, estabelecida na Rua Santa Catarina, n. 1315, Qd. 146, Lt. 31, Casa 04, Jardim Guanabara - Goiânia-GO, objetivando a aquisição de:

a) um conjunto de sofá em fibra com estrutura de alumínio, contendo: um sofá, duas poltronas, e uma mesa de centro;
b) 02 conjuntos de mesa com estrutura de alumínio, contendo cada: uma mesa e quatro cadeiras.

2 - Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 - Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subsequentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos __01__ dias do mês de __junho__ de 2020.

LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Assessor Especial do Gabinete do Prefeito

TERMOS**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2020 - SEL**

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 286/2019 SEL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 186/2019-SRP

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, representado pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrito no CPF sob o nº 025.194.711-40, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa INGÁ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua FL 9, nº 360, Qd. 07, Lt 03, Parque das Flores, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 30.734.754/0001-36, neste ato, representada, pelo Sr. EDUARDO RAMOS DE SOUZA, Identidade nº 3976238 DGPC GO, CPF nº 980.104.921-91, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: A Ata ora retificado decorre do Pregão Eletrônico nº 186/2019-SRP em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2019.077.139, do qual faz parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Referente ao item 2.1 da ata, será retificado a quantidade do item: 1, que passaram a possuir a seguinte redação:



Item	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Me- dida	vl. Total
1	Carne bovina 1ªqualidade (acem)moida resfriada,limpa ,aspecto proprio da especie não amolecida nem pegajosa cor,própria da especie sem manchas esverdeadas ou pardacentas ,odor propio ,tipo de corte, moido,embaladas em saco plástico transparente e atóxico ,limpo não violado ,resistente que garanta a integridade do bproduto ate o momento do consumo kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	São Jorge	19,90	2160	Kilo	42.984,00

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 – Permanecem inalteradas as demais informações da ata.
4.2 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas na Ata nº. Nº 286/2019 SEL.
4.3 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 27 de maio de 2020.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA MENDANHA

INGÁ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
EDUARDO RAMOS DE SOUZA

Testemunhas:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2020 – SEL

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 289/2019 SEL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 186/2019-SRP

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, representado pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrito no CPF sob o nº 025.194.711-40, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Praça Boa Ventura, nº 263, Qd. 38, Lt. 12, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.687.346/0001-80, neste ato, representada, pelo Sr. MURILO MORAES, Identidade nº 763316 SSP GO, CPF nº 187.134.161-20, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: A Ata ora retificado decorre do Pregão Eletrônico nº 186/2019-SRP em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2019.077.139, do qual faz parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Referente ao item 2.1 da ata, será retificado a unidade de medida dos itens: 58 e 127, que passaram a possuir a seguinte redação:

58	Tempero completo (alho e sal), embalagem contendo data de fabricação, número de lote e prazo de validade na embalagem. Pote com 01kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	A n h a n - guera	8,22	350	Unidade	2.877,00
127	Bala macia de caramelo sabor chocolate pacote 840g. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Embaré	18,60	200	Pacote	3.720,00

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 – Permanecem inalteradas as demais informações da ata.
4.2 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas na Ata nº. Nº 289/2019 SEL.
4.3 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA MENDANHA

MM SUPERMERCADO SIRVA-SE
MURILO MORAES

Testemunhas:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 07/2020 – SEL

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 290/2019 SEL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 186/2019-SRP

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, representado pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrito no CPF sob o nº 025.194.711-40, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua X-42, Qd. 01, Lt. 01, Sala 02, Setor Tocantins, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.557.142/0001-48, neste ato, representada, pelo Sr. FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA, Identidade nº 5268153 PC GO, CPF nº 029.365.551-08, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: A Ata ora retificado decorre do Pregão Eletrônico nº 186/2019-SRP em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2019.077.139, do qual faz parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Referente ao item 2.1 da ata, será retificado o valor unitário do item: 21, que passaram a possuir a seguinte redação:



Item	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Medida	vl. Total
21	Pé-de-moleque, Feito de amendoim, devera apresentar data de validade minima de 10 meses a partir da data de entrega und de 20 gr. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Moreni-nha do Rio	0,81	32400	Unidade	26.244,00

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais informações da ata.

4.2 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas na Ata nº. Nº 290/2019 SEL.

4.3 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 27 de maio de 2020.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA MENDANHA

RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI-ME
FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA

Testemunhas:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 08/2020 – SEL

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 292/2019 SEL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 186/2019-SRP

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, representado pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrito no CPF sob o nº 025.194.711-40, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. W-07, Qd. 35, Lt. 12, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.922.878/0001-30, neste ato, representada, pelo Sr. DANILLO RODRIGUES E SOUZA, Identidade nº 4739717 SPTC GO, CPF nº 003.172.181-82, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: A Ata ora retificado decorre do Pregão Eletrônico nº 186/2019-SRP em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2019.077.139, do qual faz parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Referente ao item 2.1 da ata, será retificado a unidade de mediada dos itens: 26,49,51, que passaram a possuir a seguinte redação:

26	Bombons de chocolate branco, wafer crocante e recheio cremoso sabor morango “qualidade igual ou superior ao bonobon”. Pacote 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Bonobon	38,40	922	unidade	35.404,80
49	Gelatina sober abacaxi. Contendo data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega, número do lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Caixa de 35 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Apti	2,40	1800	Unidade	4.320,00
51	Macarrão spaguetti sêmola tipo 1Não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo com água adicionada de ovos, contendo vitaminas ?a?, completo ?b ?, nicotinamida (pp) e ferro nº 8, massa com ovos. Contendo data de fabricação não superior a 30 dias a data de entrega. Numero do lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Pacote com 500 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Q. Delicia	3,50	3000	Unidade	10.500,00

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais informações da ata.

4.2 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas na Ata nº. Nº 292/2019 SEL.

4.3 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 27 de maio de 2020.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA MENDANHA

W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI ME
DANILLO RODRIGUES E SOUZA

Testemunhas:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 09/2020 – SEL

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 293/2019 SEL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 186/2019-SRP

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, representado pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrito no CPF sob o nº 025.194.711-40, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua X-29A, Qd.03, Lt. 14, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 21.036.937/0001-97, neste ato, representada, pelo Sr. ROGERIO DIAS DE ARAUJO, Identidade nº 3111577 DGPC GO, CPF nº 819.928.311-49, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: A Ata ora retificado decorre do Pregão Eletrônico nº 186/2019-SRP em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2019.077.139, do qual faz parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Referente ao item 2.1 da ata, será retificado o item e descrição do item 58 e quantitativo do item 82, que passaram a possuir a seguinte redação:

56	Polvilho doce tipo 1 (ingredientes: fécula de mandioca, embalagem contendo data de validade não superior a 30 dias da data de entrega, número de lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Pacote de 1 quilo. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	D o i s irmãos	9,29	576	Unidade	5.351,04
82	Pão de forma feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcar; sal e livre de gordura trans. Pacote de 480 gramas. Na embalagem deverá conter tabela nutricional e data de validade não inferior a 30 dias a partir da data da entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Di na-poli	10,93	6000	Unidade	65.580,00

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais informações da ata.

4.2 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas na Ata nº. Nº 293/2019 SEL.

4.3 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, __27__ de ____maio____ de __2020__.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA MENDANHA

VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI-ME
ROGERIO DIAS DE ARAUJO

Testemunhas:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 10/2020 – SEL

RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 295/2019 SEL, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 186/2019-SRP

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, representado pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.732.371/0001-11, neste ato representado pela Secretária Sra. MAYARA MENDANHA, inscrito no CPF sob o nº 025.194.711-40, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2019 - Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa WK INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Altino Tome, Qd. 80A, Lt. 05/06, Galpão 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.505.704/0001-35, neste ato, representada, pelo Sr BRUNO HENRIQUE SATO CARVALHO, Identidade nº 4125697 DGPC-GO, CPF nº 984.016.021-49, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: A Ata ora retificado decorre do Pregão Eletrônico nº 186/2019-SRP em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº 2019.077.139, do qual faz parte o presente termo.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO: aquisição de Gênero Alimentícios perecíveis e não perecíveis

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Referente ao item 2.1 da ata, será retificado o quantitativo e valores dos itens 93, 94, 95, 96, 97, 98, 104,106,113, 115,118 e 124, que passaram a possuir a seguinte redação:

93	Manga sem fissuras com cor e odor característicos do produto. Entregar em caixas, evitando amassar as frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	10,95	1000	Kilo	10.950,00
94	Laranja. Entregar em saco tipo rede evitando, bem como o apodrecimento das frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	3,95	2400	Kilo	9.480,00
95	Maçã. Entregar em caixas, evitando amassar as frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	6,80	3000	Kilo	20.400,00
96	Açafrão. Entregar em pacotes com 30 gramas. Com data não inferior a 10 meses de validade. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Praica	25,35	300	Kilo	7.605,00
97	Alho roxo em cabeça (dentes grandes) (kg). Entregar embalados. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	25,30	1500	Kilo	37.950,00
98	Tomate Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injúrias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Entregar em caixas, evitando amassar dos frutos. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	7,25	4500	Kilo	32.625,00
113	Cheiro verde fresco, contendo cebolinha e coentro (maço). Embalado em saquinhos unitários com ventilação para permitir maior durabilidade e frescor. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	3,65	800	Maço	2.920,00



115	Couve fresco (maço). Embalado em saquinhos unitários com ventilação para permitir maior durabilidade e frescor. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	3,95	400	Unidade	1.580,00
118	Limão. Entregar em saco tipo rede evitando, bem como o empodrecimento das frutas. Entregar em pacotes de 2kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	4,65	400	Kilo	1.860,00
124	Morango. Entregar em caixas contendo 6 bandejas de 300g cada. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	19,95	2520	Kilo	50.274,00
104	Chuchu. Tamanho e coloração uniformes, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em sacos de 5 kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	4,40	1200	Kilo	5.280,00
106	Pimentão tamanho e coloração uniformes, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em caixas, evitando amassar. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	23,95	1308	Kilo	31.326,60

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais informações da ata.

4.2 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas na Ata nº. Nº 295/2019 SEL.

4.3 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 27 de maio de 2020.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAYARA MENDANHA

WK INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
BRUNO HENRIQUE SATO CARVALHO

Testemunhas:

1- _____ CPF _____
2- _____ CPF _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020.

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 045/2020- SRP, processo nº 2020.025.401, objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Cestas básicas para fins de distribuição às famílias em vulnerabilidade social em decorrência da crise social decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: HADASSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI- ME, CNPJ: 28.893.983/0001-51, sobre o item: 01, no valor total R\$ \$ 1.290.960,00 (Hum milhão duzentos e noventa mil novecentos e sessenta reais); WK INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.505.704/0001-35, sobre o item 02, no valor total de R\$415.965,00 (Quatrocentos e quinze mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Mayara Mendanha
Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo nº: 2019.077.139

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2019

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, considerando a realização do Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedida pela Pregoeira Virginia Batista de Oliveira, na modalidade Pregão Presencial 186/2019, do tipo menor preço por item, destinado à Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

RESOLVEM:

Retificar a quantidade do item 1, a favor da empresa INGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, de 1900, para 2160; retificar a medida a favor da empresa MM. SUPERMECADO SIRVA-SE EIRELI, de item 58, pacote e item 127, unidade, para item 58 medida: unidade e item 127 medida: pacote; retificar o valor unitário do item 21, a favor da empresa RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI – ME, o valor do item 21 de 0,8, para 0,81, retificar a favor da empresa COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI – ME, a medida do item 26, 49, 51 de item 26, kilo, item 49 pacote, item 51 pacote, para item 26 Unidade, item 49 Unidade, item 51 unidade; retificar o item e a descrição a favor das empresas VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI - ME de item 58, Tempero completo (alho e sal), embalagem contendo data de fabricação, número de lote e prazo de validade na embalagem. Pote com 01kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006, para item 56, Polvilho doce tipo 1 (ingredientes: fécula de mandioca, embalagem contendo data de validade não superior a 30 dias da data de entrega, número de lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Pacote de 1 quilo. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006 e item 82 a quantidade de 10,83 para 10,93; retificar a quantidade e valores a favor da empresa WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, passando de item 93, quantidade 2400; item 94, quantidade 3000; item 95, quantidade 1500; item 96, quantidade 4500; item 97, quantidade 2900; item 98, quantidade 1500; item 115, valor 3,65; item 118, quantidade 4,65; item 124, valor 19,94 para item 93, quantidade 1000; item 94, quantidade 2400; item 95, quantidade 3000; item 96, quantidade 300; item 97, quantidade 1500; item 98, quantidade 4500; item 115, valor 3,95; item 118, quantidade 400; item 124, valor 19,95 e o valor do item 104, 106 e 113, de item 104, valor 5.260,00; item 106, valor 31.326,00, item 113, valor 8.460,00 para item 104, valor 5.280,00, item 106, valor 31.326,60 e item 113, valor 2.920,00, conforme discriminado a seguir:

INGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.734.754/0001-36

Item	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Medida	vl. Total
1	Carne bovina 1ª qualidade (acem)moida resfriada,limpa ,aspecto proprio da especie não amolecida nem pegajosa cor,própria da especie sem manchas esverdeadas ou pardacentas ,odor propio ,tipo de corte, moido,embaladas em saco plástico transparente e atóxico ,limpo não violado ,resistente que garanta a integridade do bproduto ate o momento do consumo kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	São Jorge	19,90	2160	Kilo	42.984,00



4	Costela bovina p.a – resfriada, limpa ,aspecto próprio da espécie não amolecida nem pegajosa cor, própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas ,odor próprio. Os pacotes devem ser etiquetados com os dizeres do nome do produto, origem, peso, data do empacotamento, acompanhada de lado do órgão fiscalizador (sif ou sie), que permite a empresa licitante a produzir o objeto licitado dentro dessas especificações. Os pacotes devem conter no mínimo 1 kg e no máximo 3kg. Embalagem primária: plástica, polietileno, termosoldada, atóxica, incolor, apropriada ao uso da retida de ar, embalagem secundária: caixa de papelão lacrada com fita gomada, de modo a garantir a resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	São Jorge	13,70	2700	Kilo	36.990,00
6	Filé de peito de frango resfriado com procedência e validade na embalagem que não deve ser inferior a 20 dias na data da entrega. Entregar o produto embalado a vácuo contendo 5 kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Fiato	15,68	3600	Unidade	56.448,00
13	Ovo de galinha de granja. Entregar cartelas com 30 unidades e com data de validade não inferior a 10 dias na data de entrega. Na embalagem deve conter também a procedência do produto e certificado do órgão competente. No caso de ovo podre, não haverá recebimento da mercadoria e deverá ser realizado troca do mesmo.	Josidith	0,48	44100	Unidade	21.168,00
20	Paçoquinha de amendoim. Unidades contendo 22 g. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Moreninha do Rio	0,87	32400	Unidade	28.188,00

68	Adoçante 200ml. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Adocil	11,91	264	Unidade	3.144,24
80	Cravo da índia pacote 500 gramas. Embalagem contendo procedência e validade, e autorização para comércio. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Q. Delicia	51,90	100	Unidade	5.190,00
81	Canela em pó 30 gramas. Embalagem contendo procedência e validade, e autorização para comércio. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Q. Delicia	3,99	300	Unidade	1.197,00
126	Iogurte- sabores variados com preparado de frutas, elaborado a partir de leite reconstituído; composto de leite em po desnatado; fermentos lacteos; outras substancias quimicas permitida, sem conservantes; conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados; validade minima de 30 dias na data de fabricacao e 24 dias na data de entrega; embalagem primaria copo plastico lacrado; acondicionado em embalagem secundaria apropriada de acordo com a resolucao 05/00 (mapa), rdc 259/01, rdc 259/02 e suas alteracoes posteriores. Produto sujeito a verificacao no ato da entrega. Bandeija com 540 gr. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Vigor	5,98	2600	Unidade	15.548,00
128	Bala toffees chocolate pacote 600g. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Batter Toffes	22,37	200	Pacote	4.474,00
129	Bala toffees mouse de maracujá pacote 600g. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Batter Toffes	22,37	200	Pacote	4.474,00
VALOR TOTAL R\$ 219.805,24 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).						



MM. SUPERMECADO SIRVA-SE EIRELI, CNPJ nº 21.687.346/0001-80

Item	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Medida	vl. Total
16	Flocos de cereais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de cevada, água, farinha de aveia, sal, vitaminas e mineral (ferro, b2, b1 e b6), estabilizante fosfato dipotássico, antiemético, carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Contendo glúten. Alergênicos: contém derivados de trigo, cevada e aveia. Podendo conter leite e centeio. Lata de 400 g ou superior. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Neston	12,18	672	Unidade	8.184,96
17	Milho verde ao vapor (lata) 200 g a embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Quero	2,95	1800	Unidade	5.310,00
19	Maionese embalagem 1kg. Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo caipira, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei	Soya	12,33	420	Unidade	5.178,60
22	Pessego em calda embalagem com 500 gr. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Olé	11,40	580	Unidade	6.612,00

33	Rosquinha de coco pacote com 800g Ingredientes; farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho e/ou fécula de mandioca ou arroz, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato). Pacote 800 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Bel coco	7,55	3480	Unidade	26.274,00
35	Caldo de carne em pó, embalagem contendo data de fabricação não superior a trinta dias da data de entrega, número de lote e prazo de validade na embalagem. Pacote 1 quilo. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Qualimax	15,65	200	Unidade	3.130,00
36	Caldo de galinha em pó, embalagem contendo data de fabricação não superior a trinta dias da data de entrega, número de lote e prazo de validade na embalagem. Pacote 1 quilo. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Qualimax	15,65	200	Unidade	3.130,00
55	Azeite de oliva extra virgem Acidez no máximo de 1%, vidro de 500ml. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	La espanhola	14,58	228	Unidade	3.324,24
57	Sal refinado iodado. Embalagem contendo data número de lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Pacote com 1 quilo. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Salmonte	2,35	350	Unidade	822,50



58	Tempero completo (alho e sal), embalagem contendo data de fabricação, número de lote e prazo de validade na embalagem. Pote com 01kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	A n h a n - guera	8,22	350	Unida- de	2.877,00
65	Floco de milho pré-cozido. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Embalagem 500 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Bonomi- lho	6,65	588	Unida- de	3.910,20
66	Aveia em flocos finos. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Embalagem com 250 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Quaker	6,45	528	Unida- de	3.405,60
67	Farinha de rosca 500 gr. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Pacote com 500 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Pachá	4,80	348	Unida- de	1.670,40
69	Essencia comestível de baunilha. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Vidro 900 ml. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Levapan	53,85	348	Unida- de	18.739,80
71	Molho shoyo. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Vidro 1litro. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Cepera	15,90	50	Unida- de	795,00
72	Uvas passas pretas sem sementes pacote 500 gramas (pacote). Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	La viole- teira	15,80	240	Unida- de	3.792,00

74	Suco sabor uva- industrializado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, com adição de vitaminas e sais minerais. Embalagem atóxica e informações no rótulo: tabela nutricional, data de fabricação, validade e registro no min da agricultura (qualidade igual ou superior a la fruti ou del vale. Embalagem; deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Embalagem de 01 litro.	La fruit	6,23	15400	Unida- de	95.942,00
75	Suco sabor caju caixa de 1 litro. Industrializado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, com adição de vitaminas e sais minerais. Embalagem atóxica e informações no rótulo: tabela nutricional, data de fabricação, validade e registro no min da agricultura (qualidade igual ou superior a la fruit ou del vale) . Embalagem; deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Embalagem de 01 litro.	La fruit	6,30	15400	Unida- de	97.020,00
76	Suco sabor maracujá caixa de 1 litro. Industrializado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, com adição de vitaminas e sais minerais. Embalagem atóxica e informações no rótulo: tabela nutricional, data de fabricação, validade e registro no min da agricultura (qualidade igual ou superior a la fruit ou del vale. Embalagem de 01 litro.	La fruit	6,20	15400	Unida- de	95.480,00
77	Chá erva cidreira 500 gramas. Embalagem contendo procedência e validade, e autorização para comércio. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Mais Sa- bor	41,75	100	Unida- de	4.175,00



78	Cha de erva doce pacote de 500 gr. Embalagem contendo procedência e validade, e autorização para comércio. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Mais Sabor	48,60	100	Unidade	4.860,00
79	Canela em casca pacote 250 gramas. Embalagem contendo procedência e validade, e autorização para comércio. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Mais Sabor	41,45	300	Unidade	12.435,00
123	Seleta de legumes congelada - pacote 2kg - contendo batata, cenoura, couve flor, brocolis e ervilha. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Quero	41,90	600	Unidade	25.140,00
127	Bala macia de caramelo sabor chocolate pacote 840g. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Embaré	18,60	200	Pacote	3.720,00
VALOR TOTAL R\$ 435.928,30 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos).						

RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 26.557.142/0001-48

Item	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Medida	vl. Total
21	Pé-de-moleque, Feito de amendoim, deverá apresentar data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega und de 20 gr. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Moreninha do Rio	0,81	32400	Unidade	26.244,00
23	Bombons de chocolate branco, wafer e recheio cremoso sabor brigadeiro, "qualidade igual ou superior ao bonobon". Pacote 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Bonobon	38,77	922	Pacote	35.745,94

29	Arroz polido longo fino tipo 1branco, beneficiado, agulhinha, embalado em sacos plásticos transparentes e inodoros, com 5 quilos, contendo informações do produto, classe, tipo, peso, líquido, data da envase não superior a 30 dias da data de entrega, prazo de validade estampadas no rotulo da embalagem. Pacote 5 quilos. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Luiza	14,82	2400	Unidade	35.568,00
41	Feijão carioca tipo 1selecionado eletronicamente, cor marrom, embalado em saco plástico transparente contendo data de fabricação, número do lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Pacote 1 kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Luiza	6,59	4800	Kilo	31.632,00
42	Feijão preto 1kg, selecionado eletronicamente, cor preto, embalado em saco plástico transparente contendo data de fabricação, número do lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Pacote 1 kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Titular	8,77	1800	Kilo	15.786,00
53	Milho de pipoca tipo 1Embalada em sacos plásticos transparentes a tóxicos de 500 gr, contendo data de validade não superior a 30 dias a data de entrega, número do lote e prazo de validade na embalagem. deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Pacote 500 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Pachá	3,19	1560	Unidade	4.976,40



83	Pão p/ hot dog feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcar; sal e livre de gordura trans. Pacote de 600 gramas. Na embalagem deverá conter tabela nutricional e data de validade não inferior a 30 dias a partir da data da entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Pão Maná	10,83	6000	Unidade	64.980,00
----	---	----------	-------	------	---------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 214.932,34 (duzentos e quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.036.937/0001-97

Item	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Medida	vl. Total
30	Mini wafer sabor morango. Caixa com 40 embalagens de 30 gramas sabor morango. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Cota exclusiva nos termos do artigo 48, III da lei 123/2006.	Bauduco	59,60	3240	Unidade	193.104,00
40	Farinha de mandioca torrada tipo 1 Média, grupo seca, embalagem plástica 500 gramas. A validade não deverá ser inferior a 90 dias da data de entrega. Pacote 500 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Dois irmãos	6,48	400	Unidade	2.592,00
44	Fermento em pó químico (ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono cálcio, inseto de glúten) contendo data de fabricação não superior a trinta dias da data de entrega, numero de lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega.pacote com 01kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Caipira	17,48	456	Unidade	7.970,88
56	Polvilho doce tipo 1 (ingredientes: fécula de mandioca, embalagem contendo data de validade não superior a 30 dias da data de entrega, número de lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Pacote de 1 quilo. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Dois irmãos	9,29	576	Unidade	5.351,04

82	Pão de forma feito com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; açúcar; sal e livre de gordura trans. Pacote de 480 gramas. Na embalagem deverá conter tabela nutricional e data de validade não inferior a 30 dias a partir da data da entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Di napolí	10,93	6000	Unidade	65.580,00
85	Azeitona vidro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. 500 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	La violeteira	14,59	562	Unidade	8.199,58
119	Sorvete sabor napolitano. Pote de 20 litros. Sabor napolitano (ingredientes: água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó desnatado, xarope de glicose, soro de leite, extrato de malte, sal, aromatizante, corantes artificiais). Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Nobre	207,50	40	Unidade	8.300,00
120	Sorvete sabor creme. Pote de 20 litros. (ingredientes: água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, leite em pó desnatado, xarope de glicose, soro de leite, extrato de malte, sal, aromatizante, corantes artificiais). Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Nobre	207,50	40	Unidade	8.300,00
125	Leite de coco - vidro de 1 litro. (ingredientes: leite de coco; água; conservadores ins 202, ins 211 e ins 223; acidulante ins 330; espessantes ins 466, ins 412 e ins 415; estabilizante ins 460i; emulsificantes ins 435 e ins 471). Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Sococo	20,50	450	Unidade	9.225,00

VALOR TOTAL R\$ 308.622,50 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).


 COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME, CNPJ nº
 27.922.878/0001-30

Item	Descrição do produto	Marca	valor	Qtde	Medida	vl. Total
25	Bombons de chocolate branco, wafer e recheio cremoso sabor beijinho qualidade igual ou superior ao bonobon". Pacote 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	B o n o - bon	38,40	922	unidade	35.404,80
26	Bombons de chocolate branco, wafer crocante e recheio cremoso sabor morango "qualidade igual ou superior ao bonobon". Pacote 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	B o n o - bon	38,40	922	unidade	35.404,80
27	Amendoim sem casca embalado em sacos plásticos transparentes atóxicos de 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Pachá	7,30	835	Unidade	6.095,50
34	Café em pó, tipo 1 Homogêneo moído, pacote 01 kg cada, com selo abic, acima 0,75 gr proteínas para cada 50 ml, torrado e moído, gosto predominante de café arábica admitindo ? Os cafés robustos, bebidos mole à dura categoria e qualidade superior. Embalado em alto vácuo com registro da data de fabricação e validade estampadas no rosto da embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	P i n g o de Ouro	20,65	1.100	Unidade	22.715,00

37	Canjica amarela embalagem com 500g, Embalado em sacos plásticos, transparentes atóxicos, de 500 gramas, contendo data de fabricação não superior a trinta dias a data de entrega, numero de lote e prazo de validade na embalagem, tipo 1, pacote de 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Pachá	3,30	800	Unidade	2.640,00
38	Coco ralado, pacote 100 gr unidade máxima de 4% cor branca, odor e sabor próprio, não rançoso, aspectos: fragmentos soltos. Pacotes de 100 gr. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ducoco	3,30	600	Unidade	1.980,00
39	Farinha de trigo tipo 1 pct com 1 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo data de fabricação não superior a trinta dias da data de entrega, número de lote e prazo de validade na embalagem, que não deverá ser inferior a 90 dias da data de entrega. Pacote 1 quilo. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	A r a - guaia	4,25	1.740	Unidade	7.395,00
43	Fermento biológico instantâneo seco/ embalagem 500 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	F l e i s - man	21,00	456	Unidade	9.576,00
48	Gelatina sabor limão contendo data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega, número do lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Caixa de 35 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Apti	2,40	1800	Unidade	4.320,00



49	Gelatina sober abacaxi. Contendo data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega, número do lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Caixa de 35 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Apti	2,40	1800	Unidade	4.320,00
51	Macarrão spaguetti sêmola tipo 1 Não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo com água adicionada de ovos, contendo vitaminas ?a?, completo ?b ?, nicotinamida (pp) e ferro nº 8, massa com ovos. Contendo data de fabricação não superior a 30 dias a data de entrega. Numero do lote e prazo de validade na embalagem. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Pacote com 500 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Q. Delicia	3,50	3000	Unidade	10.500,00
54	Oleo de soja. Embalagem contendo data de validade não superior a trinta dias na data de entrega, número de lote e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Liza	4,49	4560	Unidade	20.474,40
60	Leite condensado. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Frasco ou lata 01kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Italac	18,30	900	Unidade	16.470,00
61	Mistura para bolo de bolo pronto sabor fubá. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Caixa com 450 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Sol	6,20	1212	Unidade	7.514,40

62	Mistura para bolo sabor baunilha. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Caixa com 450 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Sol	6,20	1212	Unidade	7.514,40
64	Mistura para bolo de bolo pronto sabor mandioca. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir a data de entrega. Caixa com 450 gramas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Sol	6,20	1212	Unidade	7.514,40

VALOR TOTAL R\$ 199.838,70 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

WK INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.505.704/0001-35.

Item	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtd.	Medida	VI. Total
87	Abacaxi. Produto deve apresentar casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte. Entregar em caixas, evitando amassar as frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	6,10	3800	Unidade	23.180,00
88	Banana maçã. Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em caixas, evitando amassar as frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	5,85	4560	Kilo	26.676,00
89	Mamão tipo formosa. Casca deve ser firme, não apresentar rachaduras, nem partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos, maduro, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em caixas, evitando amassar as frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	4,75	9600	Kilo	45.600,00
90	Uva Itália. Entregar em caixas, evitando amassar as frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	18,05	1700	Kilo	30.685,00



91	Melão. A casca deve ser firme, ter cor forte e não apresentar rachaduras. Entregar em caixas, evitando amassar as frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	7,50	1000	Kilo	7.500,00
92	Ameixa. Características: rosa, grauda tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta - entregar em caixas, evitando amassar as frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	13,80	1000	Kilo	13.800,00
93	Manga sem fissuras com cor e odor característicos do produto. Entregar em caixas, evitando amassar as frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	10,95	1000	Kilo	10.950,00
94	Laranja. Entregar em saco tipo rede evitando, bem como o apodrecimento das frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	3,95	2400	Kilo	9.480,00
95	Maçã. Entregar em caixas, evitando amassar as frutas. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	6,80	3000	Kilo	20.400,00
96	Açafrão. Entregar em pacotes com 30 gramas. Com data não inferior a 10 meses de validade. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Praica	25,35	300	Kilo	7.605,00
97	Alho roxo em cabeça (dentes grandes) (kg). Entregar embalados. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	25,30	1500	Kilo	37.950,00
98	Tomate Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injurias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes. Entregar em caixas, evitando amassar dos frutos. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	7,25	4500	Kilo	32.625,00

99	Batata inglesa. Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	5,85	1200	Kilo	7.020,00
100	Cebola Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em saco tipo rede, evitando o apodrecimento. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	5,05	2900	Kilo	14.645,00
102	Repolho Verde liso, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto sem lesões de origem física, perfurações e cortes. Entregar em caixas, evitando amassar ou apodrecer. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	4,95	1500	Kilo	7.425,00
104	Chuchu. Tamanho e coloração uniformes, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em sacos de 5 kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	4,40	1200	Kilo	5.280,00
105	Ababora kabotia. Entregar em sacos de 5 kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	3,98	1200	Kilo	4.776,00
106	Pimentão tamanho e coloração uniformes, apresentar casca firme, isenta de injurias, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Entregar em caixas, evitando amassar. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	23,95	1308	Kilo	31.326,60
107	Beterraba Firme, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, isento de injurias e sem lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte. Entregar em sacos de 5 kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	3,75	1200	Kilo	4.500,00

108	Massa de milho fresca ralado. Entregar em sacos de forma imediata evitando que a massa azede. Pacotes de 2kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	22,87	600	Kilo	13.722,00
109	Milho verde (espigas). Entregar embalado, sem casca, embalagens com 5 espigas cada. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	2,95	17025	Unidade	50.223,75
110	Pimenta verde de cheiro, sem ardência, embalada em pacotes de 100g. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	21,90	660	Kilo	14.454,00
111	Oregano Livre de impurezas, pacote 500g. Rótulo deve conter procedência, data de validade, registro de autorização para comercialização. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Praica	41,40	120	Unidade	4.968,00
112	Ervas finas. Livre de impurezas, entregar em pacotes de 100g. Rótulo deve conter procedência, data de validade, registro de autorização para comercialização. Deverá apresentar validade mínima de 6 (sis) meses a partir a data de entrega. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Praica	28,20	300	Kilo	8.460,00
113	Cheiro verde fresco, contendo cebolinha e coentro (maço). Embalado em saquinhos unitários com ventilação para permitir maior durabilidade e frescor. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	3,65	800	Maço	2.920,00
114	Salsinha fresca (maço). Embalado em saquinhos unitários com ventilação para permitir maior durabilidade e frescor. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	3,65	800	Maço	2.920,00
115	Couve fresco (maço). Embalado em saquinhos unitários com ventilação para permitir maior durabilidade e frescor. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	3,95	400	Unidade	1.580,00

116	Pepino tipo japonês liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido firme e intacto, sem lesões de origem física e ou perfuração. Entregar em caixas, evitando amassar.pacotes de 01 kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	4,85	1500	Kilo	7.275,00
117	Alface fresca (peça) embalado em saquinhos unitários com ventilação para permitir maior durabilidade e frescor. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	5,75	500	Maço	2.875,00
118	Limão. Entregar em saco tipo rede evitando, bem como o empodrecimento das frutas. Entregar em pacotes de 2kg. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	4,65	400	Kilo	1.860,00
124	Morango. Entregar em caixas contendo 6 bandejas de 300g cada. Item exclusivo nos termos do artigo 48, I da lei 123/2006.	Ceasa	19,95	2520	Kilo	50.274,00
VALOR TOTAL R\$ R\$ 502.955,35 (quinhentos e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).						

Ressalte-se que não houve mudança nos valores totais anteriormente homologados.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Mayara Mendanha
Secretária Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÕES

LANCHONETE E MERCEARIA ESPERANÇA EIRELI ME, CNPJ nº 23.718.051/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizado na Rua Maitaca, S/N, Quadra 09, Lote 01, Sala 03 E 04, Colina Azul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CENTRO EDUCACIONAL APLICAR -EIRELI, CNPJ nº 32.693.262/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de educação infantil- creche, localizado na Rua Abaete esquina com Rua Joaquim Barbosa, S/N, Quadra 33, Lote 01, Jardim Ipiranga Continuação, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.



BASF S/A, CNPJ nº 48.539.407/0086-07, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na Via Expressa Anel Viário, S/N, Quadra Área, Lote 05-B, Anexo à Sala 03, Jardim Paraiso Acréscimo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo

Prefeito Municipal

Veter Martins Morais

Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha

Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira

Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Wanderlan Luiz Renovato

Secretário de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa

Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros

Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Marcia Tinoco Silva

Secretária de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinicius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação